



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr

Fone (43) 3478-1145

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

1. OBJETO

A Prefeitura Municipal de Lunardelli-Pr, sediada à Avenida D. Pedro II, 195, CEP 86.935-000, em Lunardelli-Pr, através de seu Prefeito Sr. Luiz Wanderlei Marson Sardi, abre processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DA COLEÇÃO FUTURO PROFICIENTE COMPOSTA PELO SISTEMA MAXI DE ENSINO E A COLEÇÃO ACERTA BRASIL, COM MATERIAIS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E TAMBÉM SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA TODA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUNARDELLI PARA O ANO LETIVO DE 2025** de propriedade da Prefeitura Municipal de Lunardelli na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, haja vista que a prestação deste serviço só pode ser realizada pela Empresa **EDITORA ATICA S.A**, conforme Carta de Exclusividade em anexo, nos termos do art. 74 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DO PREÇO

2.1. O valor máximo da proposta é de **R\$ 212.733,00 (duzentos e doze mil setecentos e trinta e três reais)**, e estão compatíveis com os preços praticados pela contratada a outros contratantes, respeitando-se a forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com a normativa nº 65/2021.

2.2. Seguem descritos os itens e quantidades a serem contratadas para o cumprimento do objeto deste procedimento:

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qnt	V. Unit	V. Total
1	Eu posso- componente kit 1 – creche 1. Aluno • 1 Livro de aluno Creche I • Pranchas de experimentação Creche I Coleção da Família • Literatura 1 - O PEIXE PIXOTE • Literatura 2-A FESTA ENCRENCADA • Régua de crescimento • Diário escolar • Embalagem Professor • 1 Livro do professor Creche I (guia de práticas pedagógicas) • Pranchas de experimentação Creche I - Professor Coleção da família • Literatura 1 - O PEIXE PIXOTE • Literatura 2 - A FESTA ENCRENCADA • Régua de crescimento • Embalagem	KIT	65	R\$ 189,00	R\$ 12.285,00
2	Eu Posso - Componente Kit 2- Creche 2. Aluno • 1 Livro de aluno Creche II • Pranchas de experimentação Creche II Coleção da família • Literatura 3 - REGINA E O MÁGICO • Literatura 4 - UM PALHAÇO DIFERENTE Régua de crescimento • Diário escolar • Embalagem Professor	KIT	40	R\$ 189,00	R\$ 7.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr

Fone (43) 3478-1145

	• 1 Livro do professor Creche II (guia de práticas pedagógicas) • Pranchas de experimentação Creche II - Professor Coleção da família • Literatura 3 - REGINA E O MÁGICO • Literatura 4 - UM PALHAÇO DIFERENTE • Régua de crescimento • Cartaz - Alfabeto • Cartaz - Numérico • Embalagem				
3	Sistema Maxi- Maternal- (crianças de 3 anos) Aluno 2 livros por ano, 2 (dois) volumes, sendo 1 (um) a cada semestre com impressão colorida em papel de gramatura superior ao sulfite, acondicionados em pasta plástica com elástico. Composto por atividades, textos, fotos, ilustrações, datas comemorativas, material de apoio, e livro de literatura de contos clássicos (Soldadinho de chumbo e Joao e o pé de feijão) e agenda. Professor 2 livros por ano, 2 (dois) volumes, sendo 1 (um) a cada semestre com impressão colorida em papel de gramatura superior ao sulfite, acondicionados em pasta plástica com elástico. Composto por atividades, textos, fotos, ilustrações, datas comemorativas, material de apoio, cartazes do alfabeto e numerais, e livro de literatura de contos clássicos (Soldadinho de chumbo e Joao e o pé de feijão).	KIT	50	R\$ 207,60	R\$ 10.380,00
4	Sistema Maxi Nível 1- (crianças de 4 anos) Aluno 4 livros por ano, sendo 1 (um) a cada bimestre com impressão colorida em papel de gramatura superior ao sulfite, espiralados em PVC. Cada volume composto por atividades, textos, fotos, ilustrações, datas comemorativas, material de apoio, e 4 livros de literatura de contos clássicos (Chapeuzinho vermelho, O gato de botas, Cinderela, A nova roupa do rei) e agenda. Professor 4 livros por ano, sendo 1 (um) a cada bimestre com impressão colorida em papel de gramatura superior ao sulfite, espiralados em PVC. Cada volume composto por atividades, textos, fotos, ilustrações, datas comemorativas, material de apoio, cartazes do alfabeto e numerais, e 4 livros de literatura de contos clássicos (Chapeuzinho vermelho, O gato de botas, Cinderela, A nova roupa do rei)	KIT	50	R\$ 275,40	R\$ 13.770,00
5	Sistema Maxi - Nível 2. (crianças de 5 anos) Aluno 4 livros por ano, sendo 1 (um) a cada bimestre com impressão colorida em papel de gramatura	KIT	60	R\$ 300,00	R\$ 18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr

Fone (43) 3478-1145

	superior ao sulfite, espiralados em PVC. Cada volume composto por atividades, textos, fotos, ilustrações, datas comemorativas, material de apoio, e 4 livros de literatura de contos clássicos (o patinho feio, rapunzel, a bela e a fera, o mágico de oz) Professor 4 livros por ano, sendo 1 (um) a cada bimestre com impressão colorida em papel de gramatura superior ao sulfite, espiralados em PVC. Cada volume composto por atividades, textos, fotos, ilustrações, datas comemorativas, material de apoio, cartazes do alfabeto e numerais, e 4 livros de literatura de contos clássicos (O patinho feio, Rapunzel, A bela e a fera, O magico de oz).				
6	Ensino Fundamental – Anos iniciais- Material de Alfabetização Aluno SISTEMA MAXI: 4 livros por ano, sendo 1 (um) a cada bimestre com impressão colorida em papel sulfite com acabamento em espiral. Os cadernos têm seus conteúdos integrados (Português, Matemática, Ciências, História e Geografia), apresentando os componentes curriculares organizados. A alfabetização pelo método fônico prioriza a aquisição do sistema convencional de escrita e o desenvolvimento dessas habilidades nas práticas sociais que envolvem a língua escrita. Todos os volumes vêm acompanhados livros de literatura vinculado as aventuras da Liga da Afetividade e agenda. Colecao Acerta Brasil: • 1 Livro impresso do componente Portugues e 1 Livro impresso do componente matemática. • 4 avaliacoes • 1 simulado SAEB Professor SISTEMA MAXI: 4 livros por ano, sendo 1 (um) a cada bimestre com impressão colorida em papel sulfite com acabamento em espiral. Os cadernos têm seus conteúdos integrados (Português, Matemática, Ciências, História e Geografia), apresentando os componentes curriculares organizados. A alfabetização pelo método fônico prioriza a aquisição do sistema convencional de escrita e o desenvolvimento dessas habilidades nas práticas sociais que envolvem a língua escrita. Todos os volumes vêm acompanhados de cartazes do alfabeto e livros de literatura vinculado as aventuras da Liga da Afetividade. Colecao Acerta Brasil: • 1 Livro impresso do componente Portugues e 1 Livro impresso do componente matemática. • 4 avaliacoes • 1 simulado SAEB	KIT	75	R\$ 518,00	R\$ 38.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr

Fone (43) 3478-1145

7	Ensino Fundamental – Anos Iniciais- 2º ano. Aluno SISTEMA MAXI: A coleção é composta por 4 (quatro) volumes (cadernos) por ano, sendo 1 (um) a cada bimestre, com impressão colorida em papel sulfite com acabamento em espiral. Os cadernos têm seus conteúdos integrados, apresentando os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia e História integrados e introduzem o aluno nas linguagens oral, escrita e matemática em ênfase. A leitura e a escrita da linguagem matemática são entendidas como ato de compreender, interpretar e transformar para reconhecê-las como parte integrante da vida. A história, geografia e ciências trazem suas contribuições específicas de forma contextualizada. Todos os capítulos possuem teoria, atividades vinculadas às unidades temáticas, e estas poderão ser trabalhadas em sala de aula ou como tarefa de casa, 1 livro anual de arte, 1 livro anual de inglês e agenda Coleção Acerta Brasil: • 1 Livro impresso do componente Portugues e 1 Livro impresso do componente matemática. • 4 avaliações • 1 simulado SAEB Professor SISTEMA MAXI: A coleção é composta por 4 (quatro) volumes (cadernos) por ano, sendo 1 (um) a cada bimestre, com impressão colorida em papel sulfite com acabamento em espiral. Os cadernos têm seus conteúdos integrados, apresentando os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia e História integrados e introduzem o aluno nas linguagens oral, escrita e matemática em ênfase. A leitura e a escrita da linguagem matemática são entendidas como ato de compreender, interpretar e transformar para reconhecê-las como parte integrante da vida. A história, geografia e ciências trazem suas contribuições específicas de forma contextualizada. Todos os capítulos possuem teoria, atividades vinculadas às unidades temáticas, e estas poderão ser trabalhadas em sala de aula ou como tarefa de casa, 1 livro anual de arte, 1 livro anual de inglês e 1 livro de educação física. Coleção Acerta Brasil: • 1 Livro impresso do componente Portugues e 1 Livro impresso do componente matemática. • 4 avaliações • 1 simulado SAEB	KIT	52	R\$ 518,00	R\$ 26.936,00
8	Ensino Fundamental – Anos Iniciais– 3º ano. Aluno SISTEMA MAXI: A coleção é composta por 4	KIT	60	R\$ 518,00	R\$ 31.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr

Fone (43) 3478-1145

	(quatro) volumes (cadernos) por ano, sendo 1 (um) a cada bimestre, com impressão colorida em papel sulfite com acabamento em espiral. Os cadernos têm seus conteúdos integrados, apresentando os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia e História integrados e introduzem o aluno nas linguagens oral, escrita e matemática em ênfase. A leitura e a escrita da linguagem matemática são entendidas como ato de compreender, interpretar e transformar para reconhecê-las como parte integrante da vida. A história, geografia e ciências trazem suas contribuições específicas de forma contextualizada. Todos os capítulos possuem teoria, atividades vinculadas às unidades temáticas, e estas poderão ser trabalhadas em sala de aula ou como tarefa de casa, 1 livro anual de arte, 1 livro anual de inglês e agenda. Professor SISTEMA MAXI: A coleção é composta por 4 (quatro) volumes (cadernos) por ano, sendo 1 (um) a cada bimestre, com impressão colorida em papel sulfite com acabamento em espiral. Os cadernos têm seus conteúdos integrados, apresentando os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia e História integrados e introduzem o aluno nas linguagens oral, escrita e matemática em ênfase. A leitura e a escrita da linguagem matemática são entendidas como ato de compreender, interpretar e transformar para reconhecê-las como parte integrante da vida. A história, geografia e ciências trazem suas contribuições específicas de forma contextualizada. Todos os capítulos possuem teoria, atividades vinculadas às unidades temáticas, e estas poderão ser trabalhadas em sala de aula ou como tarefa de casa, 1 livro anual de arte, 1 livro anual de inglês e 1 livro de educação física. Coleção Acerta Brasil: • 1 Livro impresso do componente Portugues e 1 Livro impresso do componente matemática • 4 avaliacoes • 1 simulado SAEB				
9	Ensino Fundamental – Anos iniciais– 4º ano Aluno SISTEMA MAXI: A coleção é composta por 4 (quatro) volumes (cadernos) por ano, sendo 1 (um) a cada bimestre, com impressão colorida em papel sulfite com acabamento em espiral. Os cadernos têm seus conteúdos integrados, apresentando os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia e História integrados e introduzem o aluno nas linguagens oral, escrita e matemática em ênfase. A leitura e a	KIT	62	R\$ 518,00	R\$ 32.116,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr

Fone (43) 3478-1145

	escrita da linguagem matemática são entendidas como ato de compreender, interpretar e transformar para reconhecê-las como parte integrante da vida. A história, geografia e ciências trazem suas contribuições específicas de forma contextualizada. Todos os capítulos possuem teoria, atividades vinculadas às unidades temáticas, e estas poderão ser trabalhadas em sala de aula ou como tarefa de casa, 1 livro anual de arte, 1 livro Coleção Acerta Brasil: anual de inglês e agenda. Coleção Acerta Brasil: • 1 Livro impresso do componente português e 1 Livro impresso do componente matemática. • 4 avaliações • 1 simulado SAEB Professor SISTEMA MAXI: A coleção é composta por 4 (quatro) volumes (cadernos) por ano, sendo 1 (um) a cada bimestre, com impressão colorida em papel sulfite com acabamento em espiral. Os cadernos têm seus conteúdos integrados, apresentando os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia e História integrados e introduzem o aluno nas linguagens oral, escrita e matemática em ênfase. A leitura e a escrita da linguagem matemática são entendidas como ato de compreender, interpretar e transformar para reconhecê-las como parte integrante da vida. A história, geografia e ciências trazem suas contribuições específicas de forma contextualizada. Todos os capítulos possuem teoria, atividades vinculadas às unidades temáticas, e estas poderão ser trabalhadas em sala de aula ou como tarefa de casa, 1 livro anual de arte, 1 livro anual de inglês e 1 livro de educação física. Coleção Acerta Brasil: • 1 Livro impresso do componente português e 1 Livro impresso do componente matemática. • 4 avaliações • 1 simulado SAEB				
10	Ensino Fundamental – Anos iniciais– 5º ano Aluno SISTEMA MAXI: A coleção é composta por 4 (quatro) volumes (cadernos) por ano, sendo 1 (um) a cada bimestre, com impressão colorida em papel sulfite com acabamento em espiral. Os cadernos têm seus conteúdos integrados, apresentando os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia e História integrados e introduzem o aluno nas linguagens oral, escrita e matemática em ênfase. A leitura e a escrita da linguagem matemática são entendidas como ato de compreender, interpretar e	KIT	42	R\$ 518,00	R\$ 21.756,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr

Fone (43) 3478-1145

transformar para reconhecê-las como parte integrante da vida. A história, geografia e ciências trazem suas contribuições específicas de forma contextualizada. Todos os capítulos possuem teoria, atividades vinculadas as unidades temáticas, e estas poderão ser trabalhadas em sala de aula ou como tarefa de casa, 1 livro anual de arte, 1 livro anual de inglês e agenda. Coleção Acerta Brasil: • 1 Livro impresso do componente português e 1 Livro impresso do componente matemática. • 4 avaliações • 1 simulado SAEB Professor SISTEMA MAXI: A coleção é composta por 4 (quatro) volumes (cadernos) por ano, sendo 1 (um) a cada bimestre, com impressão colorida em papel sulfite com acabamento em espiral. Os cadernos têm seus conteúdos integrados, apresentando os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia e História integrados e introduzem o aluno nas linguagens oral, escrita e matemática em ênfase. A leitura e a escrita da linguagem matemática são entendidas como ato de compreender, interpretar e transformar para reconhecê-las como parte integrante da vida. A história, geografia e ciências trazem suas contribuições específicas de forma contextualizada. Todos os capítulos possuem teoria, atividades vinculadas às unidades temáticas, e estas poderão casa, 1 livro anual de arte, 1 livro anual de inglês e 1 livro de educação física. Colecao Acerta Brasil: • 1 Livro impresso do componente português e 1 Livro impresso do componente matemática. • 4 avaliações • 1 simulado SAEB				
---	--	--	--	--

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Nossa rede de ensino entende que a educação faz parte do importante processo de transmissão e aquisição de conhecimentos, valores e habilidades que se inter-relacionam aos mais variados campos da vida em sociedade. O estudante, através desse processo, tem noção sobre a liberdade, dignidade, capacidade de desenvolvimento econômico e social, além do exercício de direitos e deveres cívicos, não se restringindo apenas às disciplinas tradicionais ensinadas.

A necessidade de adquirir um sistema de ensino estruturado para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental Anos Iniciais, surge da busca por uma educação de qualidade, alinhada às necessidades e características específicas de nossos alunos e professores. Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, é essencial oferecer um sistema de ensino estruturado que proporciona uma base sólida para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos discentes. Esse sistema que desejamos adquirir deve ser adaptado à faixa etária dos alunos, estimulando sua curiosidade, criatividade e habilidades de aprendizado, ao mesmo tempo em que oferece suporte aos professores no planejamento e na condução das atividades educativas. Nesse sentido, alinhado ao desenvolvimento integral dos nossos estudantes, é imprescindível que o sistema de ensino apresente uma proposta complementar focada também no desenvolvimento de competências e habilidades presentes da matriz de referência SAEB. Portanto, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr

Fone (43) 3478-1145

necessidade de adquirir esse conjunto de recursos educacionais visa oferecer uma educação pública de qualidade que prepare nossos alunos e professores para os desafios do mundo contemporâneo. Diante disso, procurou traçar os contornos dessa necessidade, considerando:

- As análises de desempenho e proficiência dos estudantes nas avaliações externas e institucionais aplicadas;
- Devolutiva sobre as avaliações de desempenho dos professores em relação às metodologias e materiais didáticos adotados por essa rede de ensino;
- Nossa nota do IDEB nas duas últimas edições;
- Pedidos dos professores por materiais didáticos para todos os alunos e que permitam uma abordagem mais estruturada, dinâmica, lúdica e eficiente;
- Demandas apresentadas pelos pais e responsáveis por um ensino de qualidade comprometido que assegure os direitos fundamentais de nossos alunos.

Entendemos que a melhoria da qualidade da educação básica em todas as etapas requer um esforço significativo, desde a garantia de infraestrutura adequada até a aquisição de materiais didáticos para gestores, professores e alunos. Isso permite a construção do conhecimento de maneira dialógica e democrática, utilizando recursos que fortaleçam o processo de ensino-aprendizagem. Com o objetivo de garantir os direitos dos nossos alunos, decidimos investir na aquisição de um Sistema Estruturado de Ensino para a Educação Infantil focado nas diretrizes da BNCC e também com materiais complementares com foco no SAEB para alunos e professores do Ensino Fundamental (Anos Iniciais). Esses materiais devem oferecer uma ampla gama de abordagens e recursos complementares para atender às diversas necessidades de aprendizagem dos nossos estudantes.

Sendo assim a modalidade de licitação por inexigibilidade é a adequada estando prevista no inciso I, do Art. 74 da Lei 14.133/21, trazendo em seu texto o permissivo assim posto: "I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos".

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

5.1 Além dos critérios apresentados nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

5.2 Sobre a condição de subcontratação será deferido nos termos da CLAUSULA QUARTA da minuta de contrato.

5.3 Será exigida a garantia dos produtos entregues quanto a sua durabilidade referente ao objeto nos termos da legislação nacional brasileira.

6. DO PAGAMENTO E DA ENTREGA

6.1 O pagamento será efetuado pelo Município de Lunardelli - PR em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

6.2 O pagamento será creditado em conta corrente de forma Única, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7. DA VIGÊNCIA

7.1 A vigência do contrato será de 01 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes até o limite, de acordo com o Art. 105 e seguintes da Lei 14.133/2021.

8. COMPROVAÇÃO DO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA.

8.1 O contratado deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de preenchimento dos requisitos de Habilitação:

- a) Certidão de Falência ou Concordata
- b) Contrato Social
- c) Certidão negativa de débitos Federais



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr

Fone (43) 3478-1145

- d) Certidão negativa de débitos Estaduais
- e) Certidão negativa de débitos Municipais
- f) CNPJ
- g) Certificado de Regularidade do FGTS
- h) Certidão negativa de débitos Trabalhistas
- i) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CICAD) ou (SINTEGRA)
- j) Alvará de Funcionamento
- k) Declaração que cumpri todos os requisitos/Que não empresa menores/Idoneidade/Parentesco. (Anexo III)

8.2 O contratado deverá apresentar documento comprobatório referente ao disposto no art. 74 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência por marca específica.

9. DAS PENALIDADES

9.1 Será aplicada multa quando a contratada incorrer, dentre outras, em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre a obrigação assumida e não cumprida:

- a) Recusa injustificada, em aceitar, retirar ou assinar o instrumento contratual;
- b) Recusa em honrar a proposta apresentada, dentro do prazo estipulado.

9.2 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Município no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação.

9.3 Sem prejuízos das demais penalidades previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. CONDIÇÕES GERAIS

Caberá a Contratada:

10.1 Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções desta Dispensa de Licitação e seus anexos.

10.2 Prestar à Secretaria de Administração, sempre que necessário esclarecimento sobre o objeto desta inexigibilidade, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para o acompanhamento dos mesmos.

Lunardelli, 13 de janeiro 2025.

Hederson Marchi Ferreira
Assessor de Planejamento
Matrícula: 10000224



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr

Fone (43) 3478-1145

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(X) SIM

() NÃO

2 – OBJETO

Contratação da empresa para aquisição da Coleção Futuro Proficiente composta pelo sistema Maxi de ensino e a coleção Acerta Brasil, com materiais didáticos para os alunos e professores das escolas municipais e centros municipais de educação infantil e também serviços de assessoria para toda a rede municipal de educação de Lunardelli para o ano letivo de 2025.

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Nossa rede de ensino entende que a educação faz parte do importante processo de transmissão e aquisição de conhecimentos, valores e habilidades que se inter-relacionam aos mais variados campos da vida em sociedade. O estudante, através desse processo, tem noção sobre a liberdade, dignidade, capacidade de desenvolvimento econômico e social, além do exercício de direitos e deveres cívicos, não se restringindo apenas às matérias tradicionais ensinadas.

A necessidade de adquirir um sistema de ensino estruturado para a Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, surge da busca por uma educação de qualidade, alinhada às necessidades e características específicas de nossos alunos e professores. Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, é essencial oferecer um sistema de ensino estruturado que proporciona uma base sólida para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos discentes. Esse sistema que desejamos adquirir deve ser adaptado à faixa etária dos alunos, estimulando sua curiosidade, criatividade e habilidades de aprendizado, ao mesmo tempo em que oferece suporte aos professores no planejamento e na condução das atividades educativas. Nesse sentido, alinhado ao desenvolvimento integral dos nossos estudantes, é imprescindível que o sistema de ensino apresente uma proposta complementar focada também no desenvolvimento de competências e habilidades presentes da matriz de referência SAEB.

O SAEB é um importante instrumento que avalia a qualidade da educação básica do país, e a décadas informa a população e as redes de ensino de todo país o Índice de desenvolvimento da Educação Básica, o IDEB. Na última edição da prova, que ocorreu no ano de 2023, nossa rede de ensino atingiu a nota 6,50, os resultados mostraram uma significativa melhora desde a aquisição do Sistema de Ensino Maxi, entretanto há ainda a necessidade de avançar nas aprendizagens dos nossos alunos, e a oferta de materiais didáticos de qualidade contribuem para que os professores possam realizar melhores práticas em sala de aula com subsídios potentes que os ajudem a intervir quando necessário. Portanto, a necessidade de adquirir esse conjunto de recursos educacionais visa oferecer uma educação pública de qualidade que prepare nossos alunos e professores para os desafios do mundo contemporâneo.

Entendemos que a melhoria da qualidade da educação básica em todas as etapas requer um esforço significativo, desde a garantia de infraestrutura adequada até a aquisição de materiais didáticos para gestores, professores e alunos. Isso permite a construção do conhecimento de maneira dialógica e democrática, utilizando recursos que fortaleçam o processo de ensino-aprendizagem. Com o objetivo de garantir os direitos dos nossos alunos, decidimos investir na aquisição de um Sistema Estruturado de Ensino para alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (Anos Iniciais). Esses materiais devem oferecer uma ampla gama de abordagens e recursos complementares para atender às diversas necessidades de aprendizagem dos nossos estudantes.

Diante nos resultados positivos observados com a utilização do Sistema de Ensino Maxi e por se tratar de um sistema que se adaptou perfeitamente às necessidades educacionais e proposta vigente em conformidade com o Ministério da Educação, as orientações da BNCC e a Proposta pedagógica desta secretaria. A empresa Editora Ática S.A. como detentora de Declaração de Representatividade e exclusividade pelos materiais da Coleção Futuro Proficiente, composta pelo Sistema Maxi de Ensino e a Coleção Acerta Brasil é a única ofertar o sistema de ensino o qual buscamos.

Os serviços e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. Há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr

Fone (43) 3478-1145

impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, é o caso da Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no artigo 74, inc. I:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Em síntese, a solução para contratação, que apresenta maior vantajosidade, tendo em vista que ser a única empresa materiais Educacionais da Coleção Futuro Proficiente, composta pelo Sistema Maxi de Ensino e a coleção Acerta Brasil é a contratação da Editora Ática.

O sistema Maxi de Ensino foi adquirido inicialmente através de Pregão eletrônico em 2019 e desde então o mesmo tem atendido completamente as necessidades educacionais e proposta vigente em conformidade com o Ministério da Educação, as orientações da BNCC e a Proposta pedagógica desta secretaria. Desde a contratação do sistema de ensino podemos observar a elevação significativa no índice do IDEB que saltou de 5,5 em 2021 para 6,5 em 2023.

A Editora Ática é uma empresa com notória experiência na área, que já atua no município desde 2019 junto à rede municipal de educação através de contratos anteriores, sendo muito bem avaliada pela equipe técnica multiprofissional desta secretaria.

A contratação do fornecedor é justificada pela inexigibilidade de licitação, conforme previsto no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21. A empresa Editora Ática S. A. é detentora da Carta de Exclusividade sobre a Coleção Futuro Proficiente possuindo também declaração de representação e exclusividade sobre o Sistema Maxi de Ensino, portanto não há outros fornecedores que possam realizar o serviço com a mesma expertise, garantindo assim a qualidade e segurança necessárias para atender às necessidades da rede municipal de educação.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (OBRIGAÇÕES/VIGÊNCIA)

A definição dos requisitos para a contratação visando à aquisição de Sistema estruturado de ensino para Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais, para garantir que a solução escolhida atenda de maneira eficiente e sustentável às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Lunardelli. A seleção da proposta mais vantajosa será realizada com base em critérios claros e objetivos, observando as legislações e normativas aplicáveis.

5.1 Para esta contratação serão exigidos os seguintes requisitos:

5.1.1 Materiais e serviços que estejam de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96, em seu Título II, artigo 3º e também com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, dos Referenciais, Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais

5.1.2 Provedor dos livros deve oferecer capacitação para a efetiva aplicação dos métodos pedagógicos propostos;

5.1.3 Suporte técnico garantido para a utilização das plataformas digitais associadas aos materiais didáticos.

5.1.4 Agilidade na entrega e logística eficiente de distribuição dos livros para as unidades de ensino com prazo de entrega, em até 15 dias úteis;

5.1.5 Carta de Exclusividade.

5.2 Obrigações da contratada:

5.2.1 Executar o objeto deste contrato de acordo com as normas técnicas, bem como da legislação pertinente.

5.2.2 A presente contratação não gera vínculo empregatício com o município nem direito previdenciários e trabalhista.

5.2.3 Isentar o município de qualquer responsabilidade pela prestação dos serviços prestados.

5.2.4 Prestar, sempre que solicitado, informações e contas da execução do objeto deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr

Fone (43) 3478-1145

5.2.5 Emitir, nota(s) fiscal(ais) dos produtos efetivamente entregues, acompanhada dos respectivos comprovantes da execução dos serviços.

5.2.6 Manter os preços ofertados por 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato.

5.2.7 Dar quitação liberatória ao município pelos recebimentos dos serviços pagos.

5.2.8 Permitir a fiscalização dos serviços pelo departamento solicitante, a qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos.

5.2.9 Manter durante toda a vigência do contrato as mesmas condições de habilitação do momento do contrato.

5.2.10 Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados e resultados dos serviços, seja na esfera administrativa, cível ou criminal.

5.3 Vigência

5.3.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes até o limite, de acordo com o Art. 105 e seguintes da Lei 14.133/2021.

6 – EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Condições de Execução

6.2 O contratado deverá fornecer os materiais didáticos de acordo com as solicitações do departamento de educação e de acordo com as especificações do contrato, dentro do prazo e local previsto.

6.3 Deverá emitir a documentação fiscal e legal pertinente a compra.

6.4 Deverá responsabilizar-se por eventuais danos ou avarias aos materiais.

6.5 A entrega será realizada em até 15 (quinze) dias úteis, no Departamento de Educação do Município de Lunardelli.

7 – FORMA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO PELO MUNICÍPIO

Após a efetiva contratação, a empresa dentro do prazo estipulado, realizará os serviços, e será acompanhada pelo secretário responsável do setor solicitante, de forma a garantir a efetiva entrega do objeto do contrato em perfeitas condições.

8 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 Fiscal do Contrato:

8.1.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (**Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput**).

8.1.2 A **fiscalização da contratação será exercida pelo(s) Servidor(es): Ana Cristina Freitas Anselmo de Souza**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração Pública;

8.1.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ *Art. 120. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.*

8.1.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.2 Gestor do Contrato:

8.2.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr

Fone (43) 3478-1145

8.2.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.2.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.2.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.2.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 128 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.2.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.2.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9 – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Conforme orçamento anexo enviado pela empresa EDITORA ÁTICA S.A., estima-se o seguinte custo para contratação.

Valor da contratação: R\$ 212.733,00 (Duzentos e doze mil setecentos e trinta e três reais)

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qnt	V. Unit	V. Total
1	Eu posso- componente kit 1 – creche 1. Aluno • 1 Livro de aluno Creche I • Pranchas de experimentação Creche I Coleção da Família • Literatura 1 - O PEIXE PIXOTE • Literatura 2-A FESTA ENCRENCADA • Régua de crescimento • Diário escolar • Embalagem Professor • 1 Livro do professor Creche I (guia de práticas pedagógicas) • Pranchas de experimentação Creche I - Professor Coleção da família • Literatura 1 - O PEIXE PIXOTE • Literatura 2 - A FESTA ENCRENCADA • Régua de crescimento • Embalagem	KIT	65	R\$ 189,00	R\$ 12.285,00
2	Eu Posso - Componente Kit 2- Creche 2. Aluno • 1 Livro de aluno Creche II • Pranchas de experimentação Creche II Coleção da família • Literatura 3 - REGINA E O MÁGICO • Literatura 4 - UM PALHAÇO DIFERENTE • Régua de crescimento • Diário escolar	KIT	40	R\$ 189,00	R\$ 7.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr

Fone (43) 3478-1145

	• Embalagem Professor • 1 Livro do professor Creche II (guia de práticas pedagógicas) • Pranchas de experimentação Creche II - Professor Coleção da família • Literatura 3 - REGINA E O MÁGICO • Literatura 4 - UM PALHAÇO DIFERENTE • Régua de crescimento • Cartaz - Alfabeto • Cartaz - Numérico • Embalagem				
3	Sistema Maxi- Maternal- (crianças de 3 anos) Aluno 2 livros por ano, 2 (dois) volumes, sendo 1 (um) a cada semestre com impressão colorida em papel de gramatura superior ao sulfite, acondicionados em pasta plástica com elástico. Composto por atividades, textos, fotos, ilustrações, datas comemorativas, material de apoio, e livro de literatura de contos clássicos (Soldadinho de chumbo e Joao e o pé de feijão) e agenda. Professor 2 livros por ano, 2 (dois) volumes, sendo 1 (um) a cada semestre com impressão colorida em papel de gramatura superior ao sulfite, acondicionados em pasta plástica com elástico. Composto por atividades, textos, fotos, ilustrações, datas comemorativas, material de apoio, cartazes do alfabeto e numerais, e livro de literatura de contos clássicos (Soldadinho de chumbo e Joao e o pé de feijão).	KIT	50	R\$ 207,60	R\$ 10.380,00
4	Sistema Maxi Nível 1- (crianças de 4 anos) Aluno 4 livros por ano, sendo 1 (um) a cada bimestre com impressão colorida em papel de gramatura superior ao sulfite, espiralados em PVC. Cada volume composto por atividades, textos, fotos, ilustrações, datas comemorativas, material de apoio, e 4 livros de literatura de contos clássicos (Chapeuzinho vermelho, O gato de botas, Cinderela, A nova roupa do rei) e agenda. Professor 4 livros por ano, sendo 1 (um) a cada bimestre com impressão colorida em papel de gramatura superior ao sulfite, espiralados em PVC. Cada volume composto por atividades, textos, fotos, ilustrações, datas comemorativas, material de apoio, cartazes do alfabeto e numerais, e 4 livros de literatura de contos clássicos (Chapeuzinho vermelho, O gato de botas, Cinderela, A nova roupa do rei)	KIT	50	R\$ 275,40	R\$ 13.770,00
5	Sistema Maxi - Nível 2. (crianças de 5 anos) Aluno	KIT	60	R\$ 300,00	R\$ 18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr

Fone (43) 3478-1145

	4 livros por ano, sendo 1 (um) a cada bimestre com impressão colorida em papel de gramatura superior ao sulfite, espiralados em PVC. Cada volume composto por atividades, textos, fotos, ilustrações, datas comemorativas, material de apoio, e 4 livros de literatura de contos clássicos (o patinho feio, rapunzel, a bela e a fera, o mágico de oz) Professor 4 livros por ano, sendo 1 (um) a cada bimestre com impressão colorida em papel de gramatura superior ao sulfite, espiralados em PVC. Cada volume composto por atividades, textos, fotos, ilustrações, datas comemorativas, material de apoio, cartazes do alfabeto e numerais, e 4 livros de literatura de contos clássicos (O patinho feio, Rapunzel, A bela e a fera, O magico de oz).				
6	Ensino Fundamental – Anos iniciais- Material de Alfabetização Aluno SISTEMA MAXI: 4 livros por ano, sendo 1 (um) a cada bimestre com impressão colorida em papel sulfite com acabamento em espiral. Os cadernos têm seus conteúdos integrados (Português, Matemática, Ciências, História e Geografia), apresentando os componentes curriculares organizados. A alfabetização pelo método fônico prioriza a aquisição do sistema convencional de escrita e o desenvolvimento dessas habilidades nas práticas sociais que envolvem a língua escrita. Todos os volumes vêm acompanhados livros de literatura vinculado as aventuras da Liga da Afetividade e agenda. Colecao Acerta Brasil: • 1 Livro impresso do componente Portugues e 1 Livro impresso do componente matemática. • 4 avaliacoes • 1 simulado SAEB Professor SISTEMA MAXI: 4 livros por ano, sendo 1 (um) a cada bimestre com impressão colorida em papel sulfite com acabamento em espiral. Os cadernos têm seus conteúdos integrados (Português, Matemática, Ciências, História e Geografia), apresentando os componentes curriculares organizados. A alfabetização pelo método fônico prioriza a aquisição do sistema convencional de escrita e o desenvolvimento dessas habilidades nas práticas sociais que envolvem a língua escrita. Todos os volumes vêm acompanhados de cartazes do alfabeto e livros de literatura vinculado as aventuras da Liga da Afetividade. Colecao Acerta Brasil: • 1 Livro impresso do componente Portugues e 1 Livro impresso do componente matemática.	KIT	75	R\$ 518,00	R\$ 38.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr

Fone (43) 3478-1145

	• 4 avaliações • 1 simulado SAEB				
7	Ensino Fundamental – Anos Iniciais- 2º ano. Aluno SISTEMA MAXI: A coleção é composta por 4 (quatro) volumes (cadernos) por ano, sendo 1 (um) a cada bimestre, com impressão colorida em papel sulfite com acabamento em espiral. Os cadernos têm seus conteúdos integrados, apresentando os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia e História integrados e introduzem o aluno nas linguagens oral, escrita e matemática em ênfase. A leitura e a escrita da linguagem matemática são entendidas como ato de compreender, interpretar e transformar para reconhecê-las como parte integrante da vida. A história, geografia e ciências trazem suas contribuições específicas de forma contextualizada. Todos os capítulos possuem teoria, atividades vinculadas às unidades temáticas, e estas poderão ser trabalhadas em sala de aula ou como tarefa de casa, 1 livro anual de arte, 1 livro anual de inglês e agenda Coleção Acerta Brasil: • 1 Livro impresso do componente Português e 1 Livro impresso do componente matemática. • 4 avaliações • 1 simulado SAEB Professor SISTEMA MAXI: A coleção é composta por 4 (quatro) volumes (cadernos) por ano, sendo 1 (um) a cada bimestre, com impressão colorida em papel sulfite com acabamento em espiral. Os cadernos têm seus conteúdos integrados, apresentando os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia e História integrados e introduzem o aluno nas linguagens oral, escrita e matemática em ênfase. A leitura e a escrita da linguagem matemática são entendidas como ato de compreender, interpretar e transformar para reconhecê-las como parte integrante da vida. A história, geografia e ciências trazem suas contribuições específicas de forma contextualizada. Todos os capítulos possuem teoria, atividades vinculadas às unidades temáticas, e estas poderão ser trabalhadas em sala de aula ou como tarefa de casa, 1 livro anual de arte, 1 livro anual de inglês e 1 livro de educação física. Coleção Acerta Brasil: • 1 Livro impresso do componente Português e 1 Livro impresso do componente matemática.	KIT	52	R\$ 518,00	R\$ 26.936,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr

Fone (43) 3478-1145

	• 4 avaliações • 1 simulado SAEB				
8	Ensino Fundamental – Anos Iniciais– 3º ano. Aluno SISTEMA MAXI: A coleção é composta por 4 (quatro) volumes (cadernos) por ano, sendo 1 (um) a cada bimestre, com impressão colorida em papel sulfite com acabamento em espiral. Os cadernos têm seus conteúdos integrados, apresentando os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia e História integrados e introduzem o aluno nas linguagens oral, escrita e matemática em ênfase. A leitura e a escrita da linguagem matemática são entendidas como ato de compreender, interpretar e transformar para reconhecê-las como parte integrante da vida. A história, geografia e ciências trazem suas contribuições específicas de forma contextualizada. Todos os capítulos possuem teoria, atividades vinculadas às unidades temáticas, e estas poderão ser trabalhadas em sala de aula ou como tarefa de casa, 1 livro anual de arte, 1 livro anual de inglês e agenda. Professor SISTEMA MAXI: A coleção é composta por 4 (quatro) volumes (cadernos) por ano, sendo 1 (um) a cada bimestre, com impressão colorida em papel sulfite com acabamento em espiral. Os cadernos têm seus conteúdos integrados, apresentando os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia e História integrados e introduzem o aluno nas linguagens oral, escrita e matemática em ênfase. A leitura e a escrita da linguagem matemática são entendidas como ato de compreender, interpretar e transformar para reconhecê-las como parte integrante da vida. A história, geografia e ciências trazem suas contribuições específicas de forma contextualizada. Todos os capítulos possuem teoria, atividades vinculadas às unidades temáticas, e estas poderão ser trabalhadas em sala de aula ou como tarefa de casa, 1 livro anual de arte, 1 livro anual de inglês e 1 livro de educação física. Coleção Acerta Brasil: • 1 Livro impresso do componente Portugues e 1 Livro impresso do componente matemática • 4 avaliacoes • 1 simulado SAEB	KIT	60	R\$ 518,00	R\$ 31.080,00
9	Ensino Fundamental – Anos iniciais– 4º ano Aluno SISTEMA MAXI: A coleção é composta por 4	KIT	62	R\$ 518,00	R\$ 32.116,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr

Fone (43) 3478-1145

	(quatro) volumes (cadernos) por ano, sendo 1 (um) a cada bimestre, com impressão colorida em papel sulfite com acabamento em espiral. Os cadernos têm seus conteúdos integrados, apresentando os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia e História integrados e introduzem o aluno nas linguagens oral, escrita e matemática em ênfase. A leitura e a escrita da linguagem matemática são entendidas como ato de compreender, interpretar e transformar para reconhecê-las como parte integrante da vida. A história, geografia e ciências trazem suas contribuições específicas de forma contextualizada. Todos os capítulos possuem teoria, atividades vinculadas às unidades temáticas, e estas poderão ser trabalhadas em sala de aula ou como tarefa de casa, 1 livro anual de arte, 1 livro Coleção Acerta Brasil: anual de inglês e agenda. Coleção Acerta Brasil: • 1 Livro impresso do componente português e 1 Livro impresso do componente matemática. • 4 avaliações • 1 simulado SAEB Professor SISTEMA MAXI: A coleção é composta por 4 (quatro) volumes (cadernos) por ano, sendo 1 (um) a cada bimestre, com impressão colorida em papel sulfite com acabamento em espiral. Os cadernos têm seus conteúdos integrados, apresentando os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia e História integrados e introduzem o aluno nas linguagens oral, escrita e matemática em ênfase. A leitura e a escrita da linguagem matemática são entendidas como ato de compreender, interpretar e transformar para reconhecê-las como parte integrante da vida. A história, geografia e ciências trazem suas contribuições específicas de forma contextualizada. Todos os capítulos possuem teoria, atividades vinculadas as unidades temáticas, e estas poderão ser trabalhadas em sala de aula ou como tarefa de casa, 1 livro anual de arte, 1 livro anual de inglês e 1 livro de educação física. Coleção Acerta Brasil: • 1 Livro impresso do componente português e 1 Livro impresso do componente matemática. • 4 avaliações • 1 simulado SAEB				
10	Ensino Fundamental – Anos iniciais– 5º ano Aluno	KIT	42	R\$ 518,00	R\$ 21.756,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr

Fone (43) 3478-1145

SISTEMA MAXI: A coleção é composta por 4 (quatro) volumes (cadernos) por ano, sendo 1 (um) a cada bimestre, com impressão colorida em papel sulfite com acabamento em espiral. Os cadernos têm seus conteúdos integrados, apresentando os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia e História integrados e introduzem o aluno nas linguagens oral, escrita e matemática em ênfase. A leitura e a escrita da linguagem matemática são entendidas como ato de compreender, interpretar e transformar para reconhecê-las como parte integrante da vida. A história, geografia e ciências trazem suas contribuições específicas de forma contextualizada. Todos os capítulos possuem teoria, atividades vinculadas as unidades temáticas, e estas poderão ser trabalhadas em sala de aula ou como tarefa de casa, 1 livro anual de arte, 1 livro anual de inglês e agenda. Coleção Acerta Brasil: • 1 Livro impresso do componente português e 1 Livro impresso do componente matemática. • 4 avaliações • 1 simulado SAEB Professor SISTEMA MAXI: A coleção é composta por 4 (quatro) volumes (cadernos) por ano, sendo 1 (um) a cada bimestre, com impressão colorida em papel sulfite com acabamento em espiral. Os cadernos têm seus conteúdos integrados, apresentando os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia e História integrados e introduzem o aluno nas linguagens oral, escrita e matemática em ênfase. A leitura e a escrita da linguagem matemática são entendidas como ato de compreender, interpretar e transformar para reconhecê-las como parte integrante da vida. A história, geografia e ciências trazem suas contribuições específicas de forma contextualizada. Todos os capítulos possuem teoria, atividades vinculadas às unidades temáticas, e estas poderão casa, 1 livro anual de arte, 1 livro anual de inglês e 1 livro de educação física. Colecao Acerta Brasil: • 1 Livro impresso do componente português e 1 Livro impresso do componente matemática. • 4 avaliações • 1 simulado SAEB				
---	--	--	--	--

✓ **Justifica-se que o preço exposto acima foi baseado em orçamento fornecido pela empresa Editora Ática S.A. Detentora de Carta de Exclusividade sobre a Coleção Futuro Proficiente e também de Declaração de Representação e Exclusividade sobre o Sistema Maxi de Ensino, pois integra o mesmo grupo econômico da Editora Maxiprint. Para comprovação a empresa apresentou contratos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr

Fone (43) 3478-1145

formalizados com outros municípios tendo em vista que a coleção Futuro Proficiente se refere a uma coleção nova, que será executada para o próximo ano letivo e notas fiscais de produtos comercializados.

✓ **Os preços unitários acima referidos são inalteráveis e incluem todos os custos, frete, diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, civis, fiscais e tributários, e constituem a única remuneração do contratado pela execução dos serviços elencados. O pagamento será realizado de forma parcelada, proporcionalmente de acordo com os pedidos realizados ao longo do período do contrato, sendo pago em até 30 (trinta) dias após cada entrega de material com a nota fiscal.**

9.1 DO PAGAMENTO

9.1.1 O pagamento será efetuado pelo Município de Lunardelli - PR em até o 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

9.1.2 O pagamento será creditado em conta corrente de forma parcelada, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

9.1.3 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Lunardelli - PR.

9.1.4 Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do prestador.

9.1.5 Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à dos serviços são de responsabilidade do contratado, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

9.1.6 Havendo atraso no pagamento de suas obrigações o Município de Lunardelli - PR procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

9.1.7 Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula: $R = V \times I$ Onde:

a) R = valor da correção procurada; V = valor inicial do contrato; I = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.

9.1.8 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao contratado.

9.1.9 Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada ao contratado, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Lunardelli - PR.

9.1.10 A Nota de Empenho da Despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor é justificada pela inexigibilidade de licitação, conforme previsto no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21. A empresa Editora Ática S. A. é detentora da Carta de Exclusividade sobre a Coleção Futuro Proficiente possuindo também declaração de representação e exclusividade sobre o Sistema Maxi de Ensino, portanto não há outros fornecedores que possam realizar o serviço com a mesma expertise, garantindo assim a qualidade e segurança necessárias para atender às necessidades desta secretaria.

O sistema Maxi de Ensino foi adquirido inicialmente através de Pregão eletrônico em 2019 e desde então o mesmo tem atendido completamente as necessidades educacionais e proposta vigente em conformidade com o Ministério da Educação, as orientações da BNCC e a Proposta pedagógica desta secretaria.

Desde a contratação do sistema de ensino podemos observar a elevação significativa no índice do IDEB que saltou de 5,5 em 2021 para 6,5 em 2023, como podemos observar na planilha oficial divulgada pelo Ministério da Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr

Fone (43) 3478-1145

 Ministério da Educação Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira																		
Ensino Fundamental																		
Indicadores educacionais compostos por: Taxa de Aprovação, SAEB e IDEB. Os dados estão dimensionados por município e organizados por rede de ensino.																		
Sigla da UF	Código do Município	Nome do Município	Rede	Nota SAEB - 2021 ²		Nota SAEB - 2023		IDEB 2005 (N x P)	IDEB 2007 (N x P)	IDEB 2009 (N x P)	IDEB 2011 (N x P)	IDEB 2013 (N x P)	IDEB 2015 (N x P)	IDEB 2017 (N x P)	IDEB 2019 (N x P)	IDEB 2021 ¹ (N x P)	IDEB 2023 (N x P)	
				Língua Portuguesa	Nota Média Padronizada (N)	Matemática	Língua Portuguesa											Nota Média Padronizada (N)
PR	4113734	Luiziana	Pública	ND	-	228,18	227,96	6,46	3,8	4,3	3,8	4,4	5,2	5,1	5,0	5,4	-	5,9
PR	4113759	Lunardelli	Municipal	196,78	5,52	238,12	218,72	6,49	3,8	4,6	4,9	5,3	4,6	5,5	5,7	6,2	5,5	6,5
PR	4113759	Lunardelli	Pública	196,78	5,52	238,12	218,72	6,49	3,8	4,6	4,9	5,3	4,6	5,5	5,7	6,2	5,5	6,5

BRASIL, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados>. Acesso em: 10/12/2024.

O IDEB é uma ferramenta importante para medir a qualidade da educação em nosso país, em 2023 a média nacional atingida para o ensino fundamental anos iniciais foi de 5,7 assim sendo o município de Lunardelli teve sua nota significativamente acima da média nacional, esse é um dado tangível que demonstra grande melhora na qualidade do ensino em nosso município obtida através do Sistema de Ensino Maxi.

Portanto, a contratação direta através da inexigibilidade se configura como a medida mais vantajosa para a administração, pois garante a continuidade e a qualidade dos serviços e materiais didáticos da rede municipal de ensino.

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das dotações orçamentárias específicas na classificação abaixo:

REDUZ.	CÓDIGO / ELEMENTO DA DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA
242	08.031.12.361.0095.2.070.3.3.90.32.00.00	1107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

12 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

- Será vedada a participação de consórcios.

JUSTIFICATIVA PARA VEDAR O CONSÓRCIO

A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida que serviços referentes a esse estudo são bem comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, além de condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza e o objeto ser simples sem grandes variações de materiais.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do Edital. Nesses casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, poderá admitir a formação de consórcio.

Tendo em vista que a vedação deve ser devidamente justificada no processo licitatório, conforme art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos motivos já expostos, e visto que não se trata de serviços de alta complexidade tampouco de grande vulto, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Salienta-se que a decisão com relação à participação de consórcios, visa afastar a restrição à competição, pois na medida em que a reunião de empresas, que, individualmente poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/cartéis para manipular os preços nas licitações.

DA SUBCONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr

Fone (43) 3478-1145

- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

JUSTIFICATIVA PARA VEDAR A SUBCONTRATAÇÃO

- A subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que alguma fase/etapa/aspecto requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Por essa razão, está vedada a subcontratação, ainda que parcial.

Lunardelli, 08 de janeiro de 2025.

NILVA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 10000220
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Recebimento em: ____/____/____.

Matricula: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr

Fone (43) 3478-1145

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUNARDELLI – PR

Licitação na forma Inexigibilidade nº 01/2025
Processo Administrativo nº 03/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA DO MMUNICÍPIO DE LUNARDELLI - PR,
..... E
.....

A Prefeitura do Município de Lunardelli- Pr com sede na Av. Dom Pedro II Nº195, Centro, na cidade de Lunardelli Estado do Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 78.600.491/0001-07, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Luiz Wanderlei Marson Sardi, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 03/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal nº 2846 de 26 de dezembro de 2.023 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Licitação na forma Inexigibilidade nº 01/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DA COLEÇÃO FUTURO PROFICIENTE COMPOSTA PELO SISTEMA MAXI DE ENSINO E A COLEÇÃO ACERTA BRASIL, COM MATERIAIS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E TAMBÉM SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA TODA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUNARDELLI PARA O ANO LETIVO DE 2025**. Nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.3. Objeto da contratação: **no item 09** do Termo de Referência anexo.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. O Edital da Licitação;

1.4.3. A Proposta do contratado;

1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado no interesse das partes até o limite, de acordo com o Art. 105 e seguintes da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1.1 A subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que alguma fase/etapa/aspecto requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Por essa razão, resta vedada a subcontratação, ainda que parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr

Fone (43) 3478-1145

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ R\$ 212.733,00 (Duzentos e doze mil setecentos e trinta e três reais)**. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 08 (oito) dias.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr

Fone (43) 3478-1145

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.23. Nos termos do decreto 12174/2024, A Contratada se compromete:

9.23.1. A cumprir integralmente as normas de proteção ao trabalho, em conformidade com as disposições legais e regulamentares, especialmente no que tange à segurança e saúde no trabalho de seus empregados e prestadores de serviço, em consonância com as exigências da legislação vigente.

9.23.2. A erradicar qualquer prática de trabalho análogo ao de escravo e trabalho infantil, assumindo as seguintes obrigações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr

Fone (43) 3478-1145

- a) Não submeter trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- b) Não utilizar trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, conforme previsto na legislação pertinente;
- c) Não submeter menores de dezoito anos à realização de trabalho noturno, em condições perigosas ou insalubres, e à execução de atividades incluídas na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008.
- d) A estabelecer mecanismos adequados para a recepção e o tratamento de denúncias relacionadas a discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, proporcionando um ambiente seguro e ético para todos os seus trabalhadores.
- e) Ser solidariamente responsável por quaisquer atos ou omissões de empresas subcontratadas que resultem em descumprimento das obrigações trabalhistas e de proteção ao trabalho estabelecidas neste contrato, nos termos da legislação aplicável.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD 28

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- A) der causa à inexecução parcial do contrato;
- B) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr

Fone (43) 3478-1145

- C) der causa à inexecução total do contrato;
- D) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- E) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- F) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- G) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- H) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) **Multa:**

- (1) moratória de 10 % (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr

Fone (43) 3478-1145

Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

13.4.3. Indenização e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.6. O contrato ainda poderá ser extinto:

13.6.1. Caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

13.6.2. Caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante ([art. 3º, § 3º, do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010](#)).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação abaixo discriminada:

REDUZ.	CÓDIGO / ELEMENTO DA DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA
242	08.031.12.361.0095.2.070.3.3.90.32.00.00	1107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr

Fone (43) 3478-1145

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO ([art. 92, §1º](#))

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São João do Ivaí – Pr, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Lunardelli, 13 de janeiro 2025

Prefeito Municipal
LUIZ WANDERLEI MARSON SARDI
454.487.103-30

FORNECEDOR
EDITORA ATICA S/A
61.259.958/0001-96

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr

Fone (43) 3478-1145

ANEXO III PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

Observação: Ao redigir a presente Declaração o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO/ DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS/ DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES/IDONEIDADE/NÃO PARENTESCO

À

Prefeitura Municipal de Lunardelli-PR

Comissão Municipal de Licitações

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA:

✓ Que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

✓ Conforme preceitua o art. 63, inciso I, da Lei N.º 14.133/2021, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DA COLEÇÃO FUTURO PROFICIENTE COMPOSTA PELO SISTEMA MAXI DE ENSINO E A COLEÇÃO ACERTA BRASIL, COM MATERIAIS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E TAMBÉM SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO PARA TODA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUNARDELLI PARA O ANO LETIVO DE 2025** Que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

✓ Não ter recebido do Município de LUNARDELLI ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

✓ Para efeito de participação no processo licitatório **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**, da Prefeitura Municipal de Lunardelli, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Setor de Finanças, Compras e Licitações do Município de Lunardelli, conforme o disposto no inciso IV do artigo 14 da Lei 14.133/21.

_____, ____ de _____ de 2024

(Assinatura do Responsável) /Carimbo